



Associação
de Futebol
de Évora



1 Julho, 2025

REGULAMENTO AFE TV



AFE TV PROMOVE OS CLUBES

A AFE TV, criada em 2016, é a grande aposta de comunicação da AFE na promoção e divulgação da atividade dos clubes, do Futebol e do Futsal distrital eborense.

Trata-se de um meio de comunicação digital, que transmite em direto, em várias plataformas em simultâneo, nomadamente, youtube, facebook e instagram, com o único e grande objetivo de aproximar os adeptos dos clubes e dos recintos desportivos.

As transmissões da AFE TV levam a imagem dos nossos clubes, dos nossos atletas e do nosso distrito a todo o país e aos quatro cantos do Mundo.



VALORIZA O TRABALHO

A AFE TV foi criada a pensar nos nossos clubes e numa maior visibilidade do trabalho realizado, contribuindo para valorizar o esforço, a dedicação e a paixão de todos os agentes associados ao nosso Futebol e ao nosso Futsal.

Artigo 1º – Direitos Televisivos

- 1.** A AFE é a única detentora da AFE TV, marca registada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial;
- 2.** A AFE é detentora de todos os direitos de transmissões dos jogos no âmbito das provas organizadas pela AFE;
- 3.** A AFE TV é uma plataforma online que divulga e disponibiliza informação de futebol e de futsal. O Futebol distrital tem aqui uma outra perspetiva quanto à sua promoção, um novo ponto de vista e uma nova área de abrangência;
- 4.** AFE TV tem como foco prioritário, ao nível das transmissões em direto, os jogos da Liga ELITE, contudo a Liga AFE a Liga de Futsal, o Futebol Formação e as Seleções Distritais serão também um objetivo de transmissão, conforme disponibilidade de datas e calendários;
- 5.** Compete à AFE TV a indicação, em cada semana, sobre o jogo que será transmitido em direto, através das várias plataformas;
- 6.** O titular dos direitos de transmissão televisiva (AFE) tem competência exclusiva de explorar todo o material publicitário inerente à transmissão;
- 7.** A AFE autoriza a transmissão dos jogos por parte dos clubes mediante pedido expresso para o efeito, através de mail para o seguinte endereço eletrónico: competicoes@afevora.pt, acompanhado pela autorização da equipa adversária, até 72 horas antes da realização do jogo. Pelo não cumprimento deste ponto o clube autor da transmissão (direta ou indiretamente) será penalizado com uma multa 100€;
- 8.** Sendo autorizada, a transmissão tem de ser realizada, imperativamente, nos meios de comunicação do clube requerente.

9. Os Clubes podem efetuar a gravação dos seus jogos (casa e fora) para uso, estritamente, interno, não sendo autorizada a sua difusão online, ou outra, publicamente.

Artigo 2º - Horários da Transmissão Televisiva

1. A AFE tem autonomia para decidir a transmissão em direto às sextas-feiras, sábados e domingos, em horas a definir, de acordo com as condições do campo;

2. Para a realização dos jogos terá que ter, obrigatoriamente, a concordância do Clube anfitrião (local) para a definição dos horários;

3. A Direção da AFE pode ainda autorizar transmissões que não estejam compreendidas no horário referido no número anterior, se houver consentimento expresso dos clubes envolvidos;

4. Os Clubes deverão ser conhecedores do horário definitivo da sua realização 8 dias antes do mesmo, podendo ser suscetível de alteração durante este período devido a condições atmosféricas adversas ou outras que não reúnam condições para a transmissão do jogo.

Artigo 3º - Atividade da AFETV

1. As transmissões dos jogos são momentos considerados relevantes na estratégia de promoção e divulgação da atividade da AFE, pelo que a sua realização é prioritária e um dever de todos. A recusa de um clube na transmissão de um jogo designado para o efeito será penalizado com uma multa de 100€.

Se o clube reincidir na recusa será penalizado com uma multa de 200€, e assim consecutivamente, podendo ainda a AFE avançar com outras medidas, de forma a proteger a imagem das competições e o bem comum. A verba (das eventuais multas) apurada reverterá, no final de cada época, a favor de todos os clubes participantes na respetiva prova.

2. Quando um jogo do Campeonato for transmitido em direto, é obrigatória a realização de entrevistas de curta duração no final, comumente designada de “flash interview”, que serão designadas pelo operador;

- a)** A “Flash Interview” deve iniciar-se até 5 minutos depois do final do jogo;
- b)** O tempo médio de cada entrevista não deve exceder o 1,30 s;
- c)** São entrevistados 2 elementos de cada Clube, um jogador e o treinador principal, sendo a sua participação obrigatória;
- d)** A não participação dos mesmos incorre numa multa para o Clube de 40€, pela ausência de cada um dos entrevistados de cada equipa;
- e)** Caso o treinador durante o jogo tenha sido expulso, será substituído pelo treinador adjunto;

Artigo 4º – Responsabilidade dos Clubes

1. A AFE tem a intenção de abranger o maior número de clubes nas suas transmissões, procurando atingir todos os clubes da Liga ELITE (Principal Divisão da AFE) com pelo menos uma transmissão televisiva durante a época desportiva, bem como a realização de algumas transmissões da Liga AFE, Liga de Futsal, Futebol Formação e Seleções Distritais, desde que os respetivos recintos estejam habilitados para a receção da equipa da AFE TV, no que concerne às questões de segurança, meios técnicos e logísticos, conforme ponto 3 do artigo 4º deste regulamento;

2. Como forma de potenciar cada vez mais as transmissões, promovendo a qualidade do Futebol e do Futsal Distrital, os clubes e o aumento das visualizações, a Direção Técnica e o Gabinete de Comunicação da AFE decidirão a transmissão de cada jogo, tendo em conta os chamados de maior cartaz em cada jornada (posições classificativas), não descurando outros por motivos de excecionalidade, a conferir em cada momento (ex. ausência ou deficiente sinal de rede, internet, estado do tempo, etc...).

3. A AFE TV avaliará as condições climatéricas na semana que antecede o jogo a transmitir, podendo alterar a sua decisão.

4. Os clubes que pretendam inscrever algum elemento ligado à Comunicação deverão fazê-lo diretamente na plataforma score (como qualquer outra inscrição), tendo sido criada para o efeito a figura de “Diretor de Imprensa”.

5. Para a realização da transmissão os Clubes devem garantir as seguintes condições no seu campo:

- a)** Condições de higiene e segurança (área, cadeiras, mesas limpas /higienizadas);
- b)** Zona superior coberta, com uma área mínima de 4x4 e reservada (isolada do público);
- c)** Entrada no campo com 2 horas antes do início do jogo;
- d)** Disponibilização de corrente elétrica;
- e)** 2 mesa e 4 cadeiras na zona definida;
- f)** Em situações de transmissão à noite os campos devem garantir a iluminação do mesmo com condições de visibilidade para transmissão;
- g)** Entregar uma ficha de constituição de equipa até 45’ antes do jogo, de modo a permitir a inserção atempada de todos os elementos no software de apoio à transmissão dos jogos.

6. Todos os Clubes devem conhecer o presente regulamento e concordar com as suas normas.

Artigo 5º - Benefícios dos Clubes

1. Cada **Clube visitado** pode explorar a transmissão do seu jogo **até 5 patrocinadores**. A imagem e o conteúdo a divulgar deverá ser enviado para afevora.tv@gmail.com , até 4 dias antes do jogo a ser realizado.

2. O Clube visitante pode explorar a transmissão do seu jogo **até 2 patrocinadores**. A imagem e o conteúdo a divulgar deverá ser enviado para afevora.tv@gmail.com, até 4 dias antes do jogo a ser realizado.

Artigo 6º – Apoios

1. Para fazer face ao investimento nas transmissões da AFE TV, que todas as épocas procuramos melhorar e inovar, pode a AFE recorrer a algum patrocinador para as suas provas, podendo utilizar material publicitário nos campos, durante os jogos transmitidos.

Artigo 7º – Omissos

1. Os casos omissos ao presente regulamento, serão decididos pela direção da AFE.

A Direção da AFE